

Senhores Pais ou responsáveis,

Sejam bem-vindos ao Sistema de agendamento do Sesc Cidadania para as **Matrículas 2022!**

Leia atentamente os dados solicitados antes de confirmar o agendamento.

Para realizar de 1 (uma) a 2 (duas) matrículas basta fazer 1 (um) agendamento. A partir de 3 (três) matrículas, fazer 2 (dois) agendamentos.

Se houver mudança de endereço, favor entregar comprovante atualizado na hora do seu atendimento.

Havendo alteração em 2021 do titular do cartão Sesc ou o responsável financeiro pelo aluno, entre em contato com a Secretaria Escolar pelo nosso WhatsApp 3250-8036.

Devido à pandemia, só será permitida a entrada de uma pessoa para matrícula de cada aluno (responsável - titular do cartão Sesc). Não será permitida a entrada de acompanhantes, para evitar aglomerações.

- Haverá uma tolerância de 5 minutos para atrasos, após esse prazo será cancelado o agendamento; essa medida evita que atrasem os próximos agendamentos.
- Veteranos tem garantia de vaga para matrículas realizadas de 04/10/2021 à 17/12/2021;
- Valor de fotocópia na escola, R\$1,20 por folha.

Observação importante: somente o titular do cartão Sesc ou terceiros munidos de procuração poderão fazer a matrícula no Sesc Cidadania.

- Documentação necessária para efetivação da matrícula:

Alunos veteranos:

- **Cartão Sesc atualizado ou a ser atualizado em meusesc.sescgo.com.br (certifique-se que seu cartão estará válido na data do seu agendamento, pois as renovações somente ocorrem pelo site, não é possível renovar na hora)**
- Pagamento da 1ª parcela de 2022;
- Pagamento da agenda escolar para alunos de 1º a 5º ano;

- O não comparecimento no dia e horário marcado acarretará no cancelamento do agendamento.

Alunos veteranos PCG:

Documentação a ser apresentada para análise PCG (Programa de Comprometimento e Gratuidade) – ALUNOS VETERANOS

1. Conforme regime de união dos pais dos alunos:

Casados:

- a) apresentar certidão de casamento ou Certidão de União Estável.

Solteiros:

- b) apresentar Certidão de nascimento.

Divorciados:

- c) apresentar averbação de divórcio com decisão judicial, caso haja pensão alimentícia.

2. **Comprovante de endereço**, com no máximo 120 dias de emissão, **no nome de um dos moradores do domicílio**; sendo aceito como comprovante de endereço: Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional, fatura de cartão de crédito, Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
Caso não tenha nenhum comprovante no nome de um dos moradores, sendo a casa alugada ou cedida, favor preencher Declaração de moradia cedida (preenchida pelo proprietário do imóvel) ou Declaração de aluguel (preenchida pelo locador do imóvel).
3. **Comprovações de rendimentos (contracheque)** de cada integrante do grupo familiar maiores de 18 anos, de acordo com o tipo de atividade exercida:
4. **Carteira de Trabalho** (física ou digital) contendo as páginas de identificação (frente e verso), página dos dois últimos Contratos de Trabalho, bem como a próxima página do Contrato de Trabalho em branco; (Caso nunca tenha trabalhado de carteira assinada, tirar cópia somente da página do Contrato de Trabalho em branco).
5. **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. **Caso não declare IRPF**, favor tirar a comprovação referente ao **EXERCÍCIO 2021** no seguinte site:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp?Itclid=>
6. **Assalariados:** Apresentar os três últimos contracheques.
7. **Aposentados (é necessário cópia da Carta de Concessão) ou pensionistas (vale para quem recebe pensão para os filhos**

- menores devido ao divórcio também):** trazer extrato mais recente do pagamento de benefício.
8. **Profissionais liberais e autônomos:** preencher declaração de rendimentos (fornecida no ato da entrega dos documentos, pela secretaria escolar). Considera-se trabalhador autônomo aquele com ocupação laboral sem documentação comprobatória.
9. **Sócios e dirigentes de empresas:**
- a) Apresentar os itens I, II, III e IV, entregar três últimos contracheques de remuneração mensal (pró-labore).
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de IRPJ.
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
10. Outros rendimentos – tais como bolsa pesquisa, monitoria, estágio: a) Contrato de bolsa auxílio; b) Outro documento que comprove o referido rendimento.

Observações:

Para todos os documentos apresentados deverão ter fotocópias, acompanhadas do documento original, para conferência.